

LEI Nº 909/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.059,10 (dezoito mil e cinquenta e nove reais e dez centavos), para a abertura da seguinte dotação orçamentária:

04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.001.288460005.2.405	ATENDER SETENÇAS JUDICIAIS			
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01000	R\$	R\$ 18.059,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ R\$ 18.059,10

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura do Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da Fonte 000, no valor de R\$ 18.059,10 (Dezoito mil e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, aos vinte e dois dias do mês de Maio de 2014.

GISELE FACCIN POTILA GUI
Prefeita Municipal